

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, com fundamento no art. 95, incisos II e X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela revisão e atualização das páginas do site do SLU de: Informações de Serviços e Perguntas Frequentes, e, da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU - 2024/2025, em cumprimento a Lei nº 13.460/2017 e ao Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânicas do SLU, sob a Coordenação da Ouvidoria/SLU.

I - THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula nº 279.223-0, Ouvidoria - OUVIR (titular);

II - LORENA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula E. nº 60.540, Ouvidoria - OUVIR (suplente);

III - JOÃO GABRIEL VILASBOAS COSTA RAMOS, matrícula E. nº 85.103, Ouvidoria - OUVIR (suplente);

IV - YURI FERNANDES BRAGANÇA DE FARIA, matrícula nº 283.696-3, Presidência - PRESI (titular);

V - CARLOS VIDAL BOTELHO BELLE, matrícula nº 280.703-3, Presidência - PRESI (suplente);

VI - MARIANA ROCHA TOMAZ, matrícula nº 281.269-X, Unidade de Auditoria Interna - UAI (titular);

VII - JOSÉ MÁRIO DE MELO VIDAL, matrícula nº 283.702, Unidade de Auditoria Interna - UAI (suplente);

VIII - VINICIUS DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 281.396-3, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (titular);

IX - CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 281.390-4, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM (suplente);

X - ALEXANDRE MACHADO RORIZ, matrícula nº 284524-5, Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI (titular);

XI - THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275739-7, Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI (suplente);

XII - IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 2818620, Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI (titular);

XIII - LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2795787, Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI (suplente);

XIV - FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR (titular);

XV - GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1, Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR (suplente);

XVI - MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula nº 284.999-2, Procuradoria Jurídica - PROJU (titular);

XVII - MICHELLY GISELE DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.833-3, Procuradoria Jurídica - PROJU (suplente);

XVIII - ANA LUIZA PEIXOTO MACHADO, matrícula nº 278.920-5, Procuradoria Jurídica - PROJU (suplente);

XIX - ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula nº 276.303-6, Diretoria de Técnica - DITEC (titular);

XXI - TATIANE RABELO DO AMARAL COSTA, matrícula nº 281.359-9, Diretoria Técnica - DITEC (suplente).

Art. 3º Apresentar a PRESI/SLU no prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos de atualização e revisão da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU, devendo a Equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de atualização e revisão das páginas do site do SLU quanto a: Informações de Serviços e Perguntas Frequentes.

Parágrafo único: Os prazos referidos nos artigos 3º e 4º podem ser prorrogados uma única vez por iguais períodos respectivamente.

Art. 5º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, com fundamento no art. 95, incisos II e X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída por meio da Instrução nº 73 de 21 de novembro de 2023 ([127451552](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 40 de 24/11/2023, que instituiu no âmbito do SLU, os proprietários de riscos dos programas de Gestão de Riscos e de Integridade Institucional.

Unidade	Titular		Suplente	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
DITEC	Glória Lustosa Pires	276.287-0	Lorena Gonçalves Brasil	281.342-4
	Iago Luiz da Silva	276.285-4		
	Pedro Henrique Ferreira Castro Magalhães	276.253-6		
	Francisco Antônio Mendes Jorge	273.517-2		
DIAFI	Júlio Cesar Camargo	280.948-6	Thayane das Neves Soares	275.739-7
	Maria do Rosário de Lima Galeno	281.722-5		
	Alan Coaglio Silva Menezes	279.354-7		
DILUR	Leiliane Marques da Silva	283.929-6	Francilio Ribeiro Junior	276.352-4
	Vinícius de Abreu Mendonça	276.262-5		
	Wanderley das Chagas Albuquerque	281.308-4		
	André Luiz Junqueira Guimarães	275.882-2		
	Gustavo de Oliveira Costa	276.335-4		
	Gabriel Miranda Serrão	276.331-1		
DTI	Wagner Santana	281-415-3	Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira Junior	279.578-7
PROJU	Mariana Dutra Moraes Gomes	284.999-2	Paulo Teixeira De Abreu	174.388-0
OUVIR	Thiago Viveiros Tibério	279.223-0	Erick Lucas Rodrigues Lopes	282.169-9
ASCOM	Milton Pereira Barros Filho	281.347-5	Vinícius de Sousa Mendonça	281.396-3
ASPLAN	Yuri Fernandes Bragança de Faria	283.696-3	-	-
UAI	Luan José Magalhães de Araujo	275.886-5	Keila Godinho Marques	282.401-9

Art. 2º Os servidores indicados terão a atribuição de realizar a interlocução entre os servidores responsáveis pelas ações de controle dos riscos identificados e a realização do registro de andamento no Sistema de Auditoria do Distrito Federal – SAEWeb, visando a emissão de relatórios para acompanhamento, apreciação e avaliação do Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES - Matr.0276235-8, como Executor Titular, e ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA - Matr.0276266-8, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2024 ([143999424](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, tendo por objeto a realização da análise da qualidade do ar interior das edificações da balança do aterro sanitário em acordo com a Resolução nº 09 de 2003 da ANVISA, de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência 29 ([141392960](#)), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente CLEILSON GADELHA QUEIROZ Diretor-Adjunto ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças
---	--